



comissoes sml <comissoes.sml2017@gmail.com>

BALANÇO E DEMOSNTRAÇÕES CONTABEIS

Deyvison Barbosa Moraes <deyvison.moraes@gmail.com>

2 de setembro de 2020 08:48

Para: comissoes sml <comissoes.sml2017@gmail.com>, raiane@jjconstrucoes.com, dagna@jjconstrucoes.com

Prezada Licitante,

Em atendimento ao seu questionamento informamos que para as empresas que estão obrigadas ao ECD não é obrigado a fazer o registro do mesmo junto a JUCER tendo em vista que conseguimos fazer a validação através do recibo de apresentação da ECD.

Dessa forma fica a critério da licitante caso queira fazer o registro na JUCER de seu balanço patrimonial de forma apartada caso opte em registrar o balanço na JUCER não será necessário apresentar a ECD na forma do item 10.5.1.2 e 10.5.1.3.

Att.

Deyvison Moraes

SML

Atesp

[Texto das mensagens anteriores oculto]